



EDITAL Nº 06/PPGAQI/2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado Delegado, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DECLARAR abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Mestrado** em Aquicultura para ingresso em março de 2018, conforme segue:

1) REQUISITOS PARA INGRESSO NO MESTRADO:

- 1.1) Ter concluído Curso de Graduação, com duração mínima de 2.700 horas, reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação, que tenha, a critério do Colegiado do Programa, afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.
- Também serão aceitos candidatos(as) portadores de diploma de Curso de Graduação com duração mínima de 2.700 horas fornecido por instituição de ensino superior de outro país (consultar item 3.4).
- 1.2) Ter publicado, no ato da inscrição, pelo menos um resumo ou trabalho completo em anais de congresso científico, ou um artigo em periódico científico.
- 1.3) Comprovação de conhecimento em língua inglesa conforme estabelecido no item 3.6 deste Edital.
- 1.4) Comprovação de conhecimento em língua portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros, conforme estabelecido no item 3.12 deste Edital.
- 1.5) Ter sido aprovado neste processo de seleção.

2) DAS VAGAS:

O Programa oferece 19 (dezenove) vagas para ingresso no Mestrado em março de 2018, conforme segue:

Orientador: ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUÑER **Vagas:** 2

Contato: e-mail: alex.nuner@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos e Tecnologias e Sistemas de Produção

Área de Estudo: Peixes de água doce

Orientador: CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DE MELO **Vagas:** 1

Contato: e-mail: claudio.melo@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Reprodução e Larvicultura

Área de Estudo: Larvicultura e/ou cultivo de moluscos marinhos

Orientadora: DEBORA MACHADO FRACALOSI **Vagas:** 1

Contato: e-mail: debora.fracalossi@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Nutrição e Alimentação

Área de Estudo: Interface nutrição-imunologia na nutrição lipídica de tilápia-do-Nilo

Orientador: EDEMAR ROBERTO ANDREATTA **Vagas:** 2

Contato: e-mail: edemar.andreatta@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção

Área de Estudo: Carcinicultura marinha

Orientador: FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA **Vagas:** 1

Contato: e-mail: felipe.vieira@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção

Área de Estudo: Carcinicultura e/ou cultivo em bioflocos

Orientador: JOSÉ LUIZ PEDREIRA MOURIÑO **Vagas:** 1

Contato: e-mail: jose.mourino@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Nutrição e Alimentação, Patologia e Sanidade, Reprodução e Larvicultura

Área de Estudo: Patologia e sanidade em relação ao melhoramento genético de peixes e uso de aditivos alimentares

Orientadora: LEILA HAYASHI **Vagas:** 1

Contato: e-mail: leila.hayashi@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção

Área de Estudo: Cultivo de macroalgas

Orientadora: LUCIANE MARIA PERAZZOLO **Vagas:** 1

Contato: e-mail: l.m.perazzolo@ufsc.br

Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade

Área de Estudo: Patologia e Sanidade de Crustáceos e Moluscos



Orientador: LUIS ALEJANDRO VINATEA ARANA Contato: e-mail: luis.vinatea@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção Área de Estudo: Cultivo de camarões marinhos em bioflocos	Vagas: 1
Orientadora: MARIA RISOLETA FREIRE MARQUES Contato: e-mail: risoleta.marques@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade Área de Estudo: Patologia e sanidade em camarão marinho, mexilhão e/ou ostra.	Vagas: 2
Orientador: MAURICIO LATERÇA MARTINS Contato: e-mail: mauricio.martins@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade Área de Estudo: Ictioparasitologia, ictiopatologia, imunoprofilaxia	Vagas: 1
Orientadora: MÔNICA YUMI TSUZUKI Contato: e-mail: monica.tsuzuki@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos, Reprodução e Larvicultura e Tecnologias e Sistemas de Produção Área de Estudo: Cultivo de peixes e ornamentais marinhos.	Vagas: 1
Orientador: ROBERTO BIANCHINI DERNER Contato: e-mail: roberto.derner@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção Área de Estudo: Cultivo de Microalgas	Vagas: 1
Orientador: VINICIUS RONZANI CERQUEIRA Contato: e-mail: vinicius.cerqueira@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção Área de Estudo: Controle de parâmetros ambientais na criação de juvenis de robalo e tainha	Vagas: 2
Orientador: WALTER QUADROS SEIFFERT Contato: e-mail: walter.seiffert@ufsc.br Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção Área de Estudo: Bioflocos e aquaponia	Vagas: 1

3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida, disponível no link **Seleção Mestrado** no *site* <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br> (Anexo I deste Edital).
- 3.2) **Cadastro de candidato(a)** para seleção devidamente preenchido e impresso, localizado no endereço: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>
- 3.3) **Comprovação da produção intelectual** exigida no item 1.2 deste Edital.
- 3.4) **Fotocópia do diploma do Curso de Graduação**, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao Conselho Nacional ou Estadual de Educação.
 - Os(as) alunos(as) de **Instituições de Ensino Superior Brasileiras** que ainda não possuem o diploma poderão apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou atestado de matrícula na última fase do curso de graduação. **Neste caso, a comprovação da colação de grau deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da primeira matrícula do(a) aluno(a) no Mestrado.**
 - Os diplomas de graduação obtidos em **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras** deverão possuir o selo consular brasileiro, firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém os diplomas deverão conter a chancela do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.
 - 3.4.1) O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.
- 3.5) Fotocópia do **Histórico escolar** do **Curso de Graduação Completo** contendo as notas e o número de créditos de cada disciplina, a nota necessária para a aprovação nas disciplinas do curso e o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou índice equivalente.
- 3.6) **Comprovação de conhecimento em língua inglesa.** Serão aceitos testes de proficiência realizados em Instituições reconhecidas pelo MEC, exames TOEFL (mínimo 52 pontos), TOEFL-ITP (mínimo 400 pontos) ou IELTS (mínimo 6 pontos) **dentro da validade**, ou certificado(s) de curso(s) somando no mínimo de 120 horas.
- 3.7) **Fotocópia do documento de Identidade, o RG** (não é válida a carteira nacional de habilitação ou a carteira de entidade de classe) para candidatos(as) brasileiros(as), e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).



3.8) Carta de interesse

A Carta de Interesse deverá expressar a motivação do(a) candidato(a) para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina, apresentando a justificativa pela escolha da área de estudo e pelo professor(a) orientador(a).

a) A Carta de Interesse deverá ser escrita em formulário do Anexo II deste Edital, que está disponível no **link Seleção Mestrado**, no site <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br>

A Carta de Interesse que não utilizar o referido Anexo será desclassificada.

b) Para **cada** orientador(a) indicado(a) na Ficha de Inscrição deverá ser apresentada uma Carta de Interesse específica.

c) A carta deverá ter no máximo 400 palavras, e ser escrita com fonte times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas (1,0 cm).

d) A Carta de Interesse de **cada** orientador deverá ser impressa em uma via e ser submetida em arquivo digital para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

3.9) Projeto Sucinto de Dissertação

No Projeto Sucinto de Dissertação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em linhas gerais, um projeto de dissertação que poderia ser desenvolvido no Mestrado, considerando o perfil do Orientador selecionado.

a) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ser escrito obrigatoriamente no formulário disponibilizado no Anexo III deste Edital, disponível no **link Seleção Mestrado** no site <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br>.

O projeto sucinto de dissertação **que não utilizar este formulário será DESCLASSIFICADO.**

b) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ter no máximo 400 palavras, e ser escrito com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas (1,0 cm).

c) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ser identificado apenas com o **Número da Inscrição do(a) Candidato(a) no Cadastro do CAPG.**

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS COM NOME E/OU ASSINATURA, OU QUALQUER INDÍCIO QUE IDENTIFIQUE O(A) CANDIDATO(A).

d) Deverá ser apresentado **apenas um** Projeto Sucinto de Dissertação, independentemente do número de orientadores escolhidos.

e) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ser impresso em cinco vias e submetido em arquivo digital para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br

f) O projeto proposto no processo de seleção não será obrigatoriamente o projeto que será executado em caso de aprovação.

3.10) “Curriculum vitae”

a) Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) deverão apresentar uma cópia impressa do currículo da plataforma LATTES/CNPq.

b) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar um currículo impresso que contemple os subitens da tabela de avaliação constante no item 5.2.3.1 deste Edital.

3.11) Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae” documentado

3.11.1) Para avaliação do Curriculum Vitae, o(a) candidato(a) deverá preencher a Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae”, disponibilizada como Anexo IV deste Edital, no **link Seleção Mestrado** do site <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br>, com a produção dos **ÚLTIMOS 10 ANOS**, a qual deverão ser anexados os comprovantes de cada item apresentado.

a) Esta planilha deverá ser impressa em uma via e enviada junto com a documentação e submetida em seu formato original (arquivo do Microsoft Excel) para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

b) A documentação comprobatória de todos os itens do currículo deverá ser apresentada, e deverá estar numerada de acordo com o número apresentado na coluna “ORDEM” daquela planilha. Caso haja mais de um item a ser comprovado, o mesmo deverá receber, além do número, letras adicionais (por exemplo: 4a, 4b, 4c).

3.11.2) Os trabalhos apresentados em eventos deverão ser comprovados pela cópia dos anais do evento ou pela cópia do certificado que comprove a **apresentação** do trabalho. Certificados de **participação** em eventos **não serão aceitos** como comprovantes de apresentação de trabalhos.

3.11.3) Artigos científicos publicados poderão ser comprovados apresentando a cópia da primeira página do artigo, onde deverá constar o nome do(a) candidato(a) e o nome e as demais informações da revista onde o artigo foi publicado.

3.12) **Comprovação da Proficiência em Língua Portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros.** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar a sua aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), que é aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no seguinte *site*:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270:celpe-bras&catid=252:celpe-bras&Itemid=518

4) DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

4.1) Data limite para inscrição: **31 de outubro de 2017** na Secretaria do Programa ou por SEDEX postado até esta data.

4.2) Taxa de inscrição: isenta.

4.3) Dos procedimentos para inscrição:

4.3.1) O(a) candidato(a) deverá atender ao perfil da área de estudo do(a) orientador(a), e poderá escolher de 1 a 2 orientadores(as) que estão oferecendo vagas no presente edital, indicando as opções por ordem de preferência.



- 4.3.2) Serão aceitas inscrições de candidatos(as) egressos(as), ou que estejam matriculados na última fase, de curso de graduação com duração mínima de 2.700 horas reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação, que tenha, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, afinidade com a área de Aquicultura, assim como de candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação com duração mínima de 2.700 horas, fornecido por instituição de ensino superior de outro país.
- 4.3.3) Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:
- 4.3.3.1) Entregar a documentação de que trata o item 3 deste Edital, em envelope lacrado contendo o nome do(a) candidato(a) e endereçado à Comissão de Seleção, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), das 09:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, ou através de SEDEX, com data de limite de postagem **até 31 de outubro de 2017**, para o seguinte endereço:
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC
A/C Comissão de Seleção
Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi
88034-001 – Florianópolis – SC
- 4.3.3.2) Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos para a inscrição.
- 4.3.3.3) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação ou extravio de documentos.
- 4.3.3.4) **Não serão considerados**, nem anexados às inscrições, documentos entregues ou postados **após a efetivação da mesma**.
- 4.4) A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros e designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

5.1) Homologação da Inscrição:

A adequação da inscrição de cada candidato às exigências deste Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

5.1.1) Será desclassificado, perdendo o direito de concorrer às vagas oferecidas, o(a) candidato(a) que apresentar a documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste Edital

5.2) O Processo de Seleção constará de três avaliações: Avaliação da Carta de Interesse, Avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação e Avaliação do “Curriculum Vitae”.

5.2.1) Avaliação da Carta de Interesse

5.2.1.1) A Carta de Interesse será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) que lhe atribuirá uma nota de zero a dez.

5.2.1.2) Será desclassificado deste Processo de Seleção para o orientador específico, o(a) candidato(a) que receber nota inferior a 7,0 do(a) Professor(a) Orientador(a) na avaliação de sua Carta de Interesse.

5.2.2) Avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação

5.2.2.1) Cada candidato(a) terá o Projeto Sucinto de Dissertação avaliado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pela Comissão Avaliadora.

5.2.2.2) Para análise, serão considerados os seguintes critérios: mérito científico, originalidade e relevância.

5.2.2.3) A Nota Final do Projeto Sucinto de Dissertação será obtida pelo cálculo da média aritmética de duas avaliações, com nota de zero a dez, sendo uma do(a) Professor(a) Orientador(a) e uma da Comissão de Seleção.

5.2.2.4) A avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação pela Comissão de Seleção será realizada por três membros, sendo que a sua nota será a média aritmética das notas dos três avaliadores.

5.2.2.5) Será desclassificado deste Processo de Seleção para um orientador específico, o(a) candidato(a) que não estiver adequado à área de estudo do orientador proposto ou receber nota inferior a 7,0 do(a) Professor(a) Orientador(a) e/ou da Comissão de Seleção na avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação.

5.2.3) Avaliação do “Curriculum Vitae” comprovado:

5.2.3.1) O “Curriculum Vitae” será avaliado exclusivamente pela Comissão de Seleção conforme os itens discriminados na tabela a seguir

Item	Subitem	Máximo de pontos
I. Formação Acadêmica:		
	Nota do Histórico Escolar	10



<p>A Nota do Histórico Escolar do(a) candidato(a) será considerada como sendo o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,000 a 10,000.</p> <p>Na ausência de um índice equivalente no Histórico do(a) candidato(a), a Nota será calculada de acordo com a seguinte equação, considerando todas as disciplinas do curso que tenham nota:</p> $\frac{\sum (\text{Nota da disciplina} \times \text{Número de Créditos da Disciplina})}{\text{Número total de créditos do Curso}}$ <p>Caso o curso atribua conceitos, para cálculo da média serão considerados os valores: A=10,0; B=8,5; C=7,0; D=5,0; E=2,0.</p> <p>NESTE CASO O CANDIDATO DEVERÁ CALCULAR A NOTA E ENVIAR O CÁLCULO REALIZADO, EM ARQUIVO DIGITAL, PARA ppgaqi@contato.ufsc.br</p>		
Bolsa em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: 10 pontos/ano	30	
Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas: 10 pontos/curso.	50	
Cursos de Curta-Duração com carga horária mínima de 8 horas: 1 ponto/curso.	20	
Monitoria em disciplinas: 2 pontos/semestre. A monitoria deverá ter carga horária mínima de 4 horas por semana (72 horas por semestre)	10	
Estágios: 4 pontos/semestre na área de Aquicultura e 2 pontos/semestre em áreas afins. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	40	
Participação em Congressos na área de Aquicultura ou áreas afins: 1 ponto/participação	10	
Organização de eventos científicos: 4 pontos/evento	20	
Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Nacional: 2 pontos/prêmio	10	
Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Internacional: 4 pontos/prêmio	20	
Experiência Internacional em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros (cursos, estágios, treinamento ou trabalho no exterior): 5 pontos/experiência internacional. A experiência internacional deverá ter duração mínima comprovada de um mês.	25	
II. Experiência Profissional:		
Atividade de docência no ensino médio, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 3 pontos/ano.	15	
Atividade de docência na graduação, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 5 pontos/ano na área de Aquicultura; 2 pontos/ano em outras áreas.	25	
Orientação e/ou supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 2 pontos/orientação ou supervisão	10	
Participação em projeto de pesquisa ou extensão: 1 ponto/projeto	5	
Cursos oferecidos na área de Aquicultura com duração mínima de 8 horas: 2 pontos/curso	10	
Palestras proferidas na área de Aquicultura: 2 pontos/palestra	20	
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso: 1 ponto/banca	10	
Aprovação em concurso público: 5 pontos/ aprovação	25	
Vínculo empregatício: 10 pontos na área de aquicultura, 5 pontos em outras áreas	10	
Consultorias de natureza técnica ou profissional, dentro da área de Aquicultura: 2 pontos/consultoria	10	
Produção Técnica (patentes registradas, boletins técnicos ou de divulgação científica): 2 pontos na área de Aquicultura e 1 ponto em outras áreas	5	
III. Produção científica:		
Resumos em eventos científicos: 1 ponto/resumo	20	
Trabalho completo em anais de eventos científicos: 4 pontos/trabalho completo	20	
Artigo científico em revista indexada: atribuir a pontuação abaixo (QUALIS/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros) para cada artigo publicado :		
A1: 10 pontos	100	
A2: 8,5 pontos	85	
B1: 7,0 pontos	70	
B2: 5,5 pontos	55	
B3: 4,0 pontos	40	
B4: 2,5 pontos	25	
B5: 1,0 ponto	10	
Capítulo de livro: 5 pontos/capítulo	25	
Organização ou edição de livro: 10 pontos/livro	50	
Autoria de livro: 15 pontos/livro	75	

5.2.3.2) No presente edital será considerada Aquicultura como área principal e áreas afins aquelas definidas pelo Colegiado do Programa que possuam afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.

5.2.3.3) As publicações como primeiro autor receberão 100% da pontuação, e como coautor 50%.

5.2.3.4) Serão consideradas **apenas as publicações dos últimos DEZ anos**.



- 5.2.3.5) Serão atribuídas notas proporcionais à pontuação do currículo, entre 6 (seis), para o currículo com menor pontuação, e 10 (dez), para o currículo com maior pontuação.

ATENÇÃO:

- **CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDEREM AO PADRÃO DE ORDENAÇÃO/NUMERAÇÃO RECEBERÃO NOTA ZERO**
- **ENVIAR APENAS O CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS**

- 5.3) Para a classificação dos(as) candidatos(as) será atribuído: Peso 1 (um) para a Carta de Interesse, Peso 5 (cinco) para o Projeto Sucinto de Dissertação e Peso 4 (quatro) para o “Curriculum Vitae”.
- 5.4) As notas finais serão calculadas até três casas decimais após a vírgula. Havendo empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Produção Científica do Currículo. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com a melhor nota no Projeto Sucinto de Dissertação na avaliação da Comissão de Seleção.
- 5.5) O preenchimento de vagas se dará seguindo a classificação geral dos(as) candidatos(as) até o limite de vagas oferecidas por professor(a) indicado como orientador(a) e por área, entre os(as) candidatos(as) com índice de aprovação nas duas etapas do processo de seleção.
- 5.6) Candidatos aprovados que não tenham sido selecionados para a vaga do orientador escolhido, poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no Curso no prazo estabelecido e/ou,
- 5.7) Candidatos aprovados com nota média final igual ou superior a 8,0 (oito), mas que não tenham sido selecionados, poderão ser realocados, por decisão da Comissão de Seleção, para ocupar as vagas disponíveis.

6) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1) A pontuação dos candidatos será divulgada **a partir das 18:00h do dia 24 de novembro de 2017**, no [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br) e por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
- 6.1.1) É assegurado aos(as) candidatos(as) o direito a recurso de sua **pontuação** neste Processo de Seleção.
- 6.1.1.1) O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e deverá ser interposto **até às 18:00h do segundo dia útil** após a divulgação do resultado.
- 6.1.1.2) O recurso deverá ser dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC, Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi, CEP 88034-001, Florianópolis/SC.
- 6.1.1.3) Não serão aceitos pedidos de recurso por correio eletrônico.
- 6.1.1.4) Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido no subitem 6.1.1.1.
- 6.1.1.5) Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 6.2) O resultado final do processo de seleção e a relação dos candidatos selecionados será divulgado **a partir das 18:00h do dia 07 de dezembro de 2017**, no [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br) e por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
- 6.2.1) É assegurado aos(as) candidatos(as) o direito a recurso de sua **avaliação** neste Processo de Seleção.
- 6.2.1.1) O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e deverá ser interposto **até às 18:00h do segundo dia útil** após a divulgação do resultado.
- 6.2.1.2) O recurso deverá ser dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC, Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi, CEP 88034-001, Florianópolis/SC.
- 6.2.1.3) Não serão aceitos pedidos de recurso por correio eletrônico.
- 6.2.1.4) Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido no subitem 6.2.1.1.
- 6.2.1.5) Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7) DA MATRÍCULA NO CURSO:

- 7.1) Os(as) candidatos(as) aprovados no Exame de Seleção deverão apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, **entre 26 e 28 de fevereiro de 2018**, a seguinte documentação:
- 7.1.1) Fotocópia autenticada do **diploma do Curso de Graduação**, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto Conselho Nacional ou Estadual de Educação.
- 7.1.1.1) O diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino estrangeira deverá possuir o selo consular brasileiro, firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém o diploma deverá conter a chancela do ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.
- O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.
- 7.1.1.2) **O(a) candidato(a) egresso de Instituição de Ensino Superior Brasileira que não possuir o diploma deverá apresentar atestado que comprove sua colação de grau, CASO CONTRÁRIO A MATRÍCULA NÃO SERÁ REALIZADA.**
- O atestado é documento provisório e deve obrigatoriamente ser substituído pelo diploma para a conclusão do mestrado.
- 7.1.2) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de curso de nível superior.



- 7.1.3) Fotocópia do documento de identidade - RG (não é válida a carteira nacional de habilitação-CNH ou de classe) para candidatos(as) brasileiros(as) e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).
- 7.1.4) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- 7.1.5) Fotocópia do CPF para candidatos(as) brasileiros(as).
- 7.1.6) Fotocópia autenticada do certificado de dispensa de incorporação, para brasileiros do sexo masculino.
- 7.1.7) Uma fotografia 3x4.
- 7.1.8) Solicitação de matrícula nas disciplinas a serem cursadas em 2018-1, conforme definido no item 8.2 deste edital;
- 7.1.9) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, conforme item 3.12 deste edital:
- 7.2) É vetado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo de ingresso do(a) aluno(a) no Programa, bem como a postergação do ingresso para período letivo posterior.
- 7.3) A presença dos(as) alunos(as) na primeira semana letiva é **OBRIGATÓRIA**. A ausência não justificada acarretará em cancelamento de matrícula.
- 7.4) Os matriculados passarão à qualidade de aluno(a) da Universidade Federal de Santa Catarina somente após o início das aulas.

8) DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO:

Até o **dia 28 de fevereiro de 2018**, o(a) aluno(a) com matrícula confirmada pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura deverá requerer, em formulário próprio, a inscrição nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2018-1.

- 8.1) As disciplinas devem ser definidas de comum acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a).
- 8.2) O formulário com a relação das disciplinas a serem cursadas no semestre 2018-1, devidamente assinado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue na Secretaria do Programa pelo aluno ou encaminhado pelo Professor Orientador para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

9) INÍCIO DAS AULAS:

01 de março de 2018.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, sempre que for necessário, emitirá editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo de Seleção.
- 10.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

11) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente: Dr. Claudio Manoel Rodrigues de Melo

Membros: Dr. Alex Pires de Oliveira Nuñez
Dra. Débora Machado Fracalossi
Dr. Felipe do Nascimento Vieira
Dr. José Luiz Pedreira Mouriño

Florianópolis, 15 de setembro de 2017.

Profa. Leila Hayashi, Dra.
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura
Coordenadora